



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 74/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **DELITA ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG: 1495451 SSP/PA, CPF 118.467.472-87, efetivo(a) no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, Em conformidade com art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o mesmo ser reajustados nos moldes do §8º do Artigo 40 da CF. (sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 1.504,00
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 391,04
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$: 300,80
TOTAL	R\$: 2.195,84
VALOR APURADO	R\$: 1.399,67
VALOR DO PROVENTO	R\$: 1.399,67

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 1.399,67** (Mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, Cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 10 dias de Dezembro de 2020.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017